

ATO 748/2001

Institui o Coral da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Coral da Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto exclusivamente por servidores da Casa, que funcionará sob a responsabilidade da 1ª Secretaria da Mesa Diretora, cabendo sua organização e funcionamento a cargo de uma Comissão Executiva composta por três servidores da Secretaria da Câmara Municipal indicados pela Diretoria Geral.

Art. 2º - As atividades do Coral da Câmara Municipal de São Paulo não ensejarão ônus de qualquer natureza, ressalvada a hipótese de se integrar profissional regente, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Aulas e ensaios do Coral dar-se-ão nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - O Coral da Câmara Municipal de São Paulo poderá se apresentar oficialmente em eventos a partir do segundo ano de sua formação.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de dezembro de 2001.